



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.007846/2025-84

Mossoró-RN, 09 de junho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.374, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 03 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; considerando o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020; considerando a Regulamentação de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA, publicada no site do PPGD em 29 de agosto de 2019; considerando o que determina o artigo 4, inciso III do Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação Stricto sensu (mestrado acadêmico) em Direito; considerando o que determina o artigo 19, inciso XVI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA; considerando a correspondência eletrônica enviada em 09 de junho de 2025, para o e-mail proppg@ufersa.edu.br; considerando a portaria UFERSA/PROPPG nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024; resolve:

Art. 1º Revogar a portaria UFERSA/PROPPG nº 01/2024, de 30 de janeiro de 2024, que altera a composição da Comissão de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos membros abaixo relacionados para compor a Comissão de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD.

Prof. Dr. Mário Sérgio Falcão Maia (Presidente);
Prof. Dr. Jailson Alves Nogueira (Membro titular);
Prof. Dr. Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior (Membro titular);
Adriele Jairla de Moraes Luciano (representante discente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes e discentes, ora designados, será de dois anos e um ano, respectivamente, conforme determina o artigo 3º, Parágrafo único, da Regulamentação de bolsas para pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Direito-PPGD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 09/06/2025 15:52)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2025** e o código de verificação: **524ed648a1**